

LEI MUNICIPAL Nº 465/2011.

De, 12 de setembro de 2011.

"Dispõe sobre doação de veículo da municipalidade para o Grupo Raiz da Terra, entidade de utilidade pública do Município de Talismã e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 20, II "a" da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

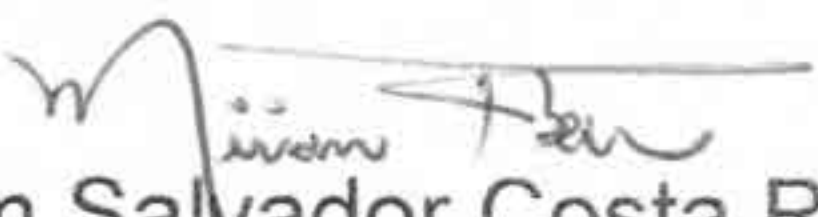
Art. 1º Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal, a doação do veículo usado da municipalidade, marca volkswagen kombi, ano de fabricação 2000, modelo 2001, categoria oficial, cor predominante branca, placas MVQ 5522, chassi 9BWGB07X61P007142, para o Grupo Raiz da Terra, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.366.671/0001-04, sito à Rua 03, Qd. 04, Lt 10, setor central em Talismã – TO.

Parágrafo único. As despesas decorrentes de transferência, ficarão ao encargo do Grupo Raiz da Terra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2011 (dois mil e onze).


Miriam Salvador Costa Ribeiro
Prefeita Municipal

Certidão:

"Em obediência ao princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 465/2011, de 12/09/2011, a qual dispõe sobre: "Dispõe sobre doação de veículo da municipalidade para o Grupo Raiz da Terra, entidade de utilidade pública do Município de Talismã e dá outras providências", foram devidamente divulgadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal, Imprensa Local e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público na presente data".


Silvano Fagundes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete